



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

Expediente

Boletim de Serviço - Reitoria/IFRN

Nº 08/2025 - Publicação em 14/03/2025

Ed.

Edição Extra



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 612/2025 - RE/IFRN

14 de março de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23057.001888.2025-12, de 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 5 de dezembro de 2024, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 468/2025-RE/IFRN, de 20 de fevereiro de 2025, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar os fatos descritos no Processo nº 23421.002477.2023-79.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE, em 14/03/2025 10:07:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 853278
Código de Autenticação: e141184f6a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 615/2025 - RE/IFRN

14 de março de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23057.001888.2025-12, de 27 de fevereiro de 2025 ,

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a contar de 5 de fevereiro de 2025, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo nominados, visando apurar as irregularidades descritas no Processo nº 23421.002477.2023-79.

Matrícula Siape	Nome Servidor	Função
1969623	Luciana Guedes Santos	Presidente
1941699	Rocco Antônio Rangel Rosso Nelson	Membro
1661977	Gelson Piratiny Oliveira da Silva	Membro

II – ESTABELEECER, a contar de 5 de fevereiro de 2025, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – DETERMINAR o devido registro das informações sobre os procedimentos disciplinares no Sistema de ePAD, para fins de transparência das atividades correcionais deste Instituto Federal.

IV- REVOGAR a Portaria nº 363/2025-RE/IFRN, de 5 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 14/03/2025 10:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 853279

Código de Autenticação: db72172193

